

Oriundo do P. de Lei Nº 129/2011
Autor: José Patriarca Neto



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.762 / 2011.

DE 07 / 12 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:


PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.762, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dá o nome de "Recanto da Criança" ao espaço localizado ao lado da Praça Virgílio Távora, entre as Ruas 6, 7 e 9 do bairro Conjunto Industrial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O espaço situado ao lado da Praça Virgílio Távora, entre as Ruas 06, 07 e 09 do bairro Conjunto Industrial, passa a se chamar "Recanto da Criança".

Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar as placas indicativas, informando aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação da área situada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Recebi em 14-12-2011
As 10:30am
Protocolo - nº 2007/2011
Baura Coelho

AFIXADO

EM: 07/12/11

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498



ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 129/2011 DE AUTORIA
DO VEREADOR JOSÉ
PATRIARCA NETO.